

Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 14 de novembro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à criação do Núcleo de Política Migratória, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações do ACM, IP;

2 — O Núcleo de Política Migratória, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes visa assegurar uma gestão coordenada e integrada dos fluxos migratórios e o enquadramento estratégico dos perfis migratórios de Portugal;

3 — Ao Núcleo de Política Migratória, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes é atribuída a missão de efetuar, entre outras, as seguintes funções:

a) Promover o acompanhamento da execução do Plano Estratégico para as Migrações;

b) Prestar assessoria técnica, administrativa e financeira ao funcionamento do Conselho para as Migrações;

c) Articular com a rede diplomática e consular o desenvolvimento da estratégia definida pelo Governo para a atração de migrantes;

d) Estimular a criação de protocolos com entidades públicas e privadas que apoiem a identificação e atração de migrantes de elevado potencial;

e) Promover a circulação de capital humano entre os países de língua oficial portuguesa e articular a intervenção dos organismos públicos envolvidos, em especial com os órgãos competentes da CPLP;

f) Articular com as entidades competentes os procedimentos de retorno voluntário;

g) Apoiar, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o retorno de emigrantes portugueses que desejem regressar ao País;

h) Promover a troca de conhecimentos e de formação profissional, essencial à circulação de capital humano nos países de língua oficial portuguesa;

i) Elaborar pareceres jurídicos no quadro das atribuições do ACM, I. P., e acompanhar iniciativas legislativas nacionais e comunitárias;

j) Representar o ACM nos planos setoriais externos nos quais se encontra envolvido;

k) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

12 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

310228675

Deliberação n.º 85/2017

Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, I. P.

Criação do Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, do Departamento de Apoio e Assistência Migratória

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 14 de novembro, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à criação do Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, do Departamento de Apoio e Assistência Migratória, na dependência hierárquica do Vogal do Conselho Diretivo, do Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

2 — O Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, do Departamento de Apoio e Assistência Migratória, na dependência hierárquica do Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., visa desenvolver e gerir uma rede de âmbito internacional, nacional e local de serviços públicos de integração, atendimento e informação orientada para a satisfação das necessidades dos migrantes.

3 — Ao Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, do Departamento de Apoio e Assistência Migratória é atribuída a missão de efetuar, entre outras, as seguintes funções:

a) Coordenar a gestão dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM);

b) Acompanhar a execução de protocolos com entidades parceiras, públicas ou privadas, tendo em vista a instalação e o funcionamento dos serviços de integração, atendimento e informação nos CNAIM ou noutros locais onde se venham a revelar necessários;

c) Assegurar uma elevada qualidade na prestação dos serviços migratórios, com garantias de confidencialidade e celeridade nos processos;

d) Assegurar uma rede de serviços de acolhimento, atendimento e informação aos migrantes, de âmbito local, estabelecida através de parcerias com entidades públicas ou privadas;

e) Assegurar a gestão do portal do ACM, designadamente assegurando a qualidade da informação aí prestada às pessoas migrantes;

f) Acompanhar a execução de protocolos com autarquias locais, associações de imigrantes legalmente reconhecidas pelo ACM, I. P., ou entidades, públicas ou privadas, com atribuições ou atividades na integração dos migrantes, tendo em vista a instalação e o funcionamento de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM);

g) Assegurar o acompanhamento da execução dos protocolos de cooperação com todas as instituições, públicas e privadas, presentes nos CNAIM e CLAIM e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos serviços aí prestados;

h) Promover ações de formação dos mediadores socioculturais;

i) Assumir a monitorização e atribuição de fundos comunitários;

j) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo conselho diretivo.

4 — Compete ainda ao Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, do Departamento de Apoio e Assistência Migratória, através dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes, designadamente:

a) Apoiar, esclarecer e encaminhar os migrantes para os serviços competentes;

b) Atender e aconselhar os migrantes na modalidade de consulta jurídica;

c) Apoiar e encaminhar os migrantes para as instituições competentes de solidariedade social habilitadas para a prestação de ajuda nas situações de emergência social;

d) Apoiar e encaminhar os migrantes para as instituições públicas e privadas habilitadas à prestação de cuidados de saúde;

e) Gerir rede de gabinetes de apoio à integração no mercado de trabalho;

f) Apoiar os estudantes migrantes, articulando, nomeadamente, com as universidades públicas e privadas o apoio à sua receção e integração, bem como, pela identificação da oferta do ensino superior;

g) Apoiar os migrantes reformados, através da promoção, em articulação com entidades públicas e privadas, designadamente do turismo de saúde e de unidades destinadas ao alojamento de longa duração;

h) Apoiar e encaminhar os migrantes para as repartições de finanças habilitadas para a prestação de apoio ao contribuinte, designadamente nas situações de inscrição declaração de rendimentos ou pagamento de taxas;

i) Apoiar e encaminhar os migrantes para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, designadamente nos processos de regularização ou prorrogação de permanência, renovação de autorização de residência;

j) Apoiar e encaminhar os migrantes na procura, mudança de emprego e na criação do seu negócio;

k) Apoiar e encaminhar os migrantes para as instituições habilitadas para o reconhecimento de qualificações académicas e profissionais;

l) Analisar, aconselhar e apoiar a instrução de processos relativos ao reagrupamento familiar;

m) Informar os migrantes sobre o acesso à habitação, nomeadamente sobre os programas de incentivo disponíveis;

n) Prestar serviços de atendimento telefónico e em linha sobre matérias relevantes para os migrantes;

o) Assegurar a articulação dos serviços prestados nos CNAIM com a rede dos CLAIM.

12 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

310228594

Deliberação n.º 86/2017

Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, I. P.

Nomeação da Coordenadora do Núcleo de Gestão Financeira, da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015

de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 14 de novembro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à nomeação, em regime de substituição, da Coordenadora do Núcleo de Gestão Financeira, da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro, Susana Alexandra de Almeida Martins, na dependência hierárquica do Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações do ACM, I. P.

2 — Face à natureza, complexidade e tecnicidade das funções a desempenhar, é atribuído à Coordenadora do Núcleo de Gestão Financeira, da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro, o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau.

3 — A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, evidenciados na síntese curricular em anexo à presente deliberação, do qual faz parte integrante.

4 — Mais deliberou o Conselho Diretivo, que a nomeação da Coordenadora do Núcleo de Gestão Financeira, da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro produz efeitos a 16 de janeiro de 2017.

ANEXO

Nota Curricular da Coordenadora do Núcleo de Gestão Financeiro, da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro

Susana Alexandra de Almeida Martins, nascida em 23 de agosto de 1973, em Lisboa.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Gestão — Universidade Aberta;

Mestranda em Administração Pública com parte curricular concluída — ISCTE — IUL

Experiência Profissional:

31 de dezembro de 2009 até 14 de janeiro de 2017 — Exerceu funções na Direção de Serviços Financeiros e de Contabilidade da Secretaria — Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) destacando-se a assunção da responsabilidade de interlocutora e gestora de projeto no GeRFiP — A solução de Gestão de Recursos Financeiros de todas as entidades apoiadas pela SGPCM;

18 de junho de 1996 a 30 de dezembro de 2009 — Exerceu funções na Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna onde integrou a Divisão de Planeamento e Controle, a Direção de Serviços de Investimento e Programação e a Divisão de Contabilidade e de Contratação Pública.

25 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

310228715

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 1266/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do despacho de 15 de novembro de 2016 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho, com efeitos a 01 de janeiro de 2017, mantendo-se na 8.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e no nível remuneratório 39, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

24 de janeiro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310212239

Despacho (extrato) n.º 1267/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 8062/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carla Cristina da Silva Ferreira, com efeitos a 12 de janeiro de 2017, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

24 de janeiro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310214142

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 1398/2017

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 22.12.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefe de finanças, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, no S.F. de Amarante, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017, cessando na mesma data o cargo de Adjunto de Chefe de Finanças, nível 1, em regime de substituição, a Técnica de Administração Tributária, nível 2, Rosa Leonor Moura Andrade Silva, Cristina Manuela Loureiro Seca, no S.F. de Albergaria-a-Velha, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017, José Paulo Santos Afonso, no S.F. de Chaves, por vacatura de lugar, com efeitos a 01.01.2017, Maria Conceição Emídio Gonçalves Venancio, no S.F. de Loures 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.2016 e Plácido Jose Alpoim Santos, no S.F. de Chaves, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017

9 de janeiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310207088

Aviso (extrato) n.º 1399/2017

Por despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 22.12.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, nível 2, Maria de Fátima da Silva Soares dos Reis, no S.F. Arruda dos Vinhos, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017, cessando na mesma data, o cargo que acumulava, em regime de substituição, com o cargo de Chefe de Finanças, nível 1, do S.F. de Alenquer, a Inspetora Tributária, nível 2, Ana Maria da Costa Alexandre Coelho.

9 de janeiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310207136

Aviso n.º 1400/2017

Por despacho de 2 de dezembro de 2016 do Senhor Subdiretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Presidente do Instituto da Segurança Social, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica, de Maria Adelaide Nascimento Barreira Valente, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Setúbal, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2017.

24 de janeiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310211931

Aviso n.º 1401/2017

Por despacho de 6 de dezembro de 2016 do Senhor Subdiretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Presidente do Instituto da Segurança Social, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica, de Patricia Sofia Fernandes Bernardino Sousa, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Setúbal, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2017.

24 de janeiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310212003